

**Notificação prévia de uma concentração**  
**(Processo n.º COMP/M.3482 — Electra/Englefield/GSL)**  
**Processo susceptível de beneficiar do procedimento simplificado**

(2004/C 149/04)

(Texto relevante para efeitos do EEE)

1. A Comissão recebeu, em 27 de Maio de 2004, uma notificação de um projecto de concentração nos termos do artigo 4.º do Regulamento (CE) n.º 139/2004 do Conselho <sup>(1)</sup>, através da qual as empresas Electra European Fund («Electra», Reino Unido), propriedade do grupo Electra Partners Europe Holding Limited (Reino Unido) e Englefield Capital L.L.P. («Englefield», Reino Unido), propriedade da Englefield Funds (Reino Unido), adquirem, na acepção do n.º 1, alínea b), do artigo 3.º do referido regulamento, o controlo conjunto da empresa Global Solutions Limited («GSL», Reino Unido), mediante aquisição de acções.

2. As actividades das empresas envolvidas são as seguintes:

- Electra: sociedade de capital de empresas não cotadas na bolsa e gestão de fundos de investimento;
- Englefield: sociedade de participações em empresas não cotadas na bolsa e gestão de fundos de investimento;
- GSL: gestão de infra-estruturas e serviços de externalização.

3. Após uma análise preliminar, a Comissão considera que a concentração notificada pode estar abrangida pelo Regulamento (CE) n.º 139/2004. Contudo, a Comissão reserva-se a faculdade de tomar uma decisão final sobre este ponto. De acordo com a comunicação da Comissão relativa a um procedimento simplificado de tratamento de certas operações de concentração nos termos do Regulamento (CEE) n.º 4064/89 do Conselho <sup>(2)</sup>, salienta-se que o referido processo é susceptível de beneficiar do procedimento previsto na comunicação.

4. A Comissão solicita aos terceiros interessados que lhe apresentem as suas eventuais observações sobre o projecto de concentração.

As observações devem ser recebidas pela Comissão no prazo de 10 dias após a data de publicação da presente comunicação. Podem ser enviadas por fax [n.º + (32-2) 296 43 01 ou 296 72 44] ou por via postal, com a referência COMP/M.3482 — Electra/Englefield/GSL, para o seguinte endereço:

Comissão Europeia  
Direcção-Geral da Concorrência  
Registo das Concentrações  
J-70  
B-1049 Bruxelles/Brussel

---

<sup>(1)</sup> JO L 24 de 29.1.2004, p. 1.

<sup>(2)</sup> JO C 217 de 29.7.2000, p. 32. O Regulamento (CEE) n.º 4064/89 do Conselho foi substituído pelo Regulamento (CE) n.º 139/2004 do Conselho.